



Câmara Municipal de Ponta Grossa

Departamento do Processo Legislativo

CERTIDÃO 18.2026

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições administrativas e regimentais, em atendimento à solicitação relacionada ao Requerimento de Registro de Candidatura nº 0601010-69.2026.6.16.0000, em trâmite perante o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, e para cumprimento da diligência indicada na Intimação publicada em 31 de agosto de 2026, tendo como requerente o Vereador MAURÍCIO SILVA, **C E R T I F I C A**:

Que, após consulta aos livros, arquivos, sistemas, registros legislativos, atas, atos da Mesa, atos da Presidência, registros de comissões e demais assentamentos oficiais disponíveis e sob a guarda deste Departamento, relativamente ao mandato eletivo de Vereador exercido por **MAURÍCIO SILVA**, foram realizadas buscas quanto à existência de:

I – processo político-administrativo ou procedimento de competência da Câmara Municipal que tenha resultado na perda ou cassação do mandato eletivo do referido Vereador;

II – ato, decisão ou registro de perda ou cassação do mandato do referido Vereador por infringência às normas constitucionais, à Lei Orgânica do Município ou ao Regimento Interno da Câmara Municipal;

III – ato de renúncia ao mandato eletivo apresentado pelo referido Vereador;

IV – representação, denúncia, requerimento ou petição formalmente apresentada e apta, nos termos das normas aplicáveis, a autorizar a abertura de processo político-administrativo relacionado à perda ou cassação do mandato do referido Vereador, especialmente quando o ato tenha antecedido eventual renúncia; e



Câmara Municipal de Ponta Grossa

Departamento do Processo Legislativo

V – decisão final, decreto legislativo ou outro ato oficial desta Câmara Municipal que tenha declarado a perda, cassação ou extinção do mandato do referido Vereador.

Não foram localizados, até a presente data, nos registros oficiais consultados e sob a guarda deste Departamento, processo político-administrativo, representação, denúncia, requerimento ou petição formalmente apresentada, ato de renúncia, decisão, decreto legislativo ou outro ato da Câmara Municipal de Ponta Grossa que tenha resultado ou esteja relacionado à perda, cassação ou renúncia ao mandato eletivo de Vereador exercido por MAURÍCIO SILVA.

Certifica-se, ainda, que consta dos assentamentos legislativos desta Câmara Municipal o Termo de Posse de MAURÍCIO SILVA no mandato de Vereador correspondente à legislatura Vigésima Legislatura, com início em 01 de janeiro de 2025, eleito com 2.252 votos, permanecendo o registro do mandato nos termos dos documentos e assentamentos consultados até a presente data.

A presente certidão limita-se aos atos, processos e registros de competência da Câmara Municipal de Ponta Grossa efetivamente consultados e aos documentos sob a guarda deste Departamento. Não abrange processos judiciais, procedimentos de outros órgãos, processos perante tribunais de contas, atos do Poder Executivo ou quaisquer registros que não estejam sob a guarda ou competência desta Câmara Municipal.

A presente certidão não constitui declaração ou juízo jurídico acerca da existência ou inexistência de causa de inelegibilidade, nem substitui a apreciação da Justiça Eleitoral quanto ao enquadramento dos fatos na legislação aplicável. Sua finalidade é certificar objetivamente os registros administrativos e legislativos existentes nesta Câmara Municipal.

Por ser expressão da verdade quanto aos registros consultados, expede-se a presente certidão para fins de instrução do Requerimento de Registro de Candidatura nº 0601010-69.2026.6.16.0000.

Ponta Grossa, 31 de agosto de 2026.

Assinado por:
Pietro Arnaud Santos da Silva
31/08/2026 - 16:35
4HS9DWAOSOWFC05Q0OPX4A

PIETRO ARNAUD SANTOS DA SILVA
Diretor do Departamento do Processo Legislativo

